



PLANO DE AÇÃO CGM N.º 001/2026

(IN TCEMG n.º 05/2025 – Recomendação MPC-MG n.º 01/2025 – ADPF n.º 854/DF)

Objeto: Transparência e rastreabilidade das emendas parlamentares estaduais e federais destinadas ao Município, bem como estruturação preventiva para eventual instituição de emendas parlamentares impositivas municipais.

Órgão responsável pela coordenação: Controladoria Geral do Município – CGM

Data de elaboração: 23 de fevereiro de 2026

1. INTRODUÇÃO

O presente Plano de Ação é elaborado em atendimento ao disposto no art. 9º, parágrafo único, incisos I a IV, da Instrução Normativa TCEMG n.º 05/2025, e tem por finalidade estabelecer medidas, responsabilidades e prazos para a implementação e para o aperfeiçoamento dos mecanismos de transparência e rastreabilidade na execução das emendas parlamentares destinadas ao Município com base no diagnóstico da situação atual e nas providências já adotadas e em andamento.

O documento fundamenta-se nas exigências estabelecidas pela Instrução Normativa TCEMG n.º 05/2025, pelo Ofício Circular TCEMG n.º 29.208/2025 e pela Recomendação MPC-MG n.º 01/2025, em consonância com as decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal no âmbito da ADPF n.º 854/DF.

Dessa forma, o Plano de Ação visa assegurar a conformidade do órgão quanto aos requisitos de transparência, publicidade ativa e rastreabilidade dos recursos públicos oriundos de emendas parlamentares, garantindo a disponibilização padronizada das informações em meio eletrônico e a capacidade de envio e/ou integração com o Portal de Emendas Parlamentares do TCEMG, dentro dos prazos estabelecidos.

2. DIAGNÓSTICO

No contexto da implementação das diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa TCEMG n.º 05/2025, procedeu-se à verificação da situação atual do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
CONTROLADORIA GERAL

quanto à existência e execução de emendas parlamentares sujeitas às exigências de transparência e rastreabilidade.

Verificou-se que o Município não possui previsão acerca de emendas parlamentares impositivas municipais em sua Lei Orgânica, inexistindo, até a presente data, instituição formal ou execução de despesas dessa natureza no âmbito municipal. Não há, igualmente, instituição de transferências especiais ou transferências com finalidade definida decorrentes de emendas parlamentares municipais.

Assim, as medidas previstas neste Plano de Ação concentram-se nas emendas parlamentares estaduais e federais destinadas ao Município, cujos recursos ingressam no orçamento municipal e se submetem às normas de publicidade, rastreabilidade e controle estabelecidas pela Instrução Normativa TCEMG nº 05/2025.

Até o exercício de 2025, o órgão vinha divulgando informações relativas às emendas parlamentares por meio de página específica no Sítio Oficial do Município ⁱe no Portal da Transparência ⁱⁱmediante disponibilização de planilhas elaboradas pela Divisão de Projetos e Convênios contendo os instrumentos firmados e demais dados correlatos.

Em 23/12/2025, após o recebimento da Instrução Normativa TCEMG nº 05/2025 e demais normativos, foi formalizada solicitação à empresa contratada responsável pelo sistema de gestão e pelo Portal da Transparência, visando ao desenvolvimento e implantação de funcionalidade específica para atendimento integral dos requisitos de transparência e rastreabilidade.

Em 29/01/2026, a empresa fornecedora comunicou a disponibilização da funcionalidade e da aba específica para inserção e divulgação das informações referentes às emendas parlamentares, com liberação de acesso ao Município para alimentação dos dados.

Entretanto, a funcionalidade no Portal da Transparência encontra-se temporariamente indisponível em razão de ajustes técnicos realizados pela empresa fornecedora, não tendo sido restabelecida até a presente data.

Paralelamente, o Município mantém em andamento medidas internas de organização e consolidação das informações exigidas, visando viabilizar o preenchimento e a divulgação dos dados assim que a funcionalidade for restabelecida.



3. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS

No âmbito da implementação das exigências previstas na IN TCEMG nº 05/2025, foram adotadas as seguintes providências:

- I. Formalização de demanda técnica junto à empresa contratada responsável pelo sistema de gestão e Portal da Transparência visando garantir a adequação do sistema às exigências previstas na IN TCEMG n.º 05/2025;
- II. Articulação interna entre a Controladoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Administração, especificamente Divisão de Projetos e Convênios, para levantamento e organização das informações mínimas exigidas pela IN TCEMG n.º 05/2025, especialmente aquelas previstas no art. 7º, incisos I a XVII, para posterior alimentação no Portal;
- III. Manutenção e aprimoramento da divulgação das informações disponíveis no sítio institucional e no Portal da Transparência, como medida de transparência já implementada, enquanto se aguarda a estabilização da funcionalidade específica do sistema;
- IV. Encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG) do Ofício nº 001/2026-CGM comunicando as providências adotadas pelo Município e o andamento das medidas de adequação para atendimento à IN TCEMG n.º 05/2025 e à Recomendação MPC-MG nº 01/2025.

4. RESPONSÁVEIS PELA IMPLEMENTAÇÃO

A coordenação geral do presente Plano de Ação ficará sob responsabilidade da Controladoria Geral do Município, cabendo a articulação e validação dos dados e fluxos. A integração das informações ocorrerá mediante compatibilização entre os registros contábeis, orçamentários, instrumentos de contratação e de execução de convênios, de modo a garantir rastreabilidade dos recursos. As atribuições específicas serão distribuídas da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
CONTROLADORIA GERAL

RESPONSÁVEIS PELA IMPLEMENTAÇÃO Transparência e rastreabilidade das Emendas Parlamentares <i>(IN TCEMG n.º 05/2025 – Recomendação MPC-MG n.º 01/2025 – ADFP n.º 854/DF)</i>		
Nº	Ação/Medida	Responsável
01	Monitoramento da implementação, emissão de orientações preventivas, verificação quanto ao cumprimento das exigências, consolidação documental das providências e comunicação institucional com órgãos de controle externo.	Controladoria Geral do Município
02	Compatibilização dos registros contábeis e orçamentários com classificações e fontes de recursos e organização dos dados e documentos financeiros e de execução da despesa vinculada às emendas.	Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
03	Fornecimento de informações sobre procedimentos licitatórios, contratos, termos aditivos, instrumentos jurídicos e dados relacionados aos processos de contratação oriundos das emendas.	Secretaria Municipal de Administração (Divisão de Compras e Licitações)
04	Levantamento dos dados sobre os instrumentos firmados e alimentação operacional do Portal da Transparência, com a manutenção periódica das publicações e registros.	Secretaria Municipal de Administração (Divisão de Projetos e Convênios)
05	Manutenção técnica da funcionalidade conforme os requisitos da IN TCEMG n.º 05/2025, da estabilidade do portal, realização de correções e disponibilização permanente da aba específica.	Diretriz Informática LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
CONTROLADORIA GERAL

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O cronograma a seguir consolida as ações previstas e em andamento para implementação das medidas descritas neste Plano de Ação, com definição de prazos estimados, responsáveis, situação de execução e respectivas evidências documentais, a serem utilizadas para fins de monitoramento, controle e prestação de informações aos órgãos de controle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
CONTROLADORIA GERAL

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Transparência e rastreabilidade das Emendas Parlamentares
(IN TCEMG n.º 05/2025 – Recomendação MPC-MG n.º 01/2025 – ADPF n.º 854/DF)

Nº	Ação/Medida	Prazo Estimado	Situação	Responsável	Evidência a ser produzida
01	Formalização da demanda solicitando adequação do sistema de gestão e Portal da Transparência às exigências da IN TCEMG n.º 05/2025.	Dezembro/2025	Concluída	Controladoria Geral do Município	Registro de chamado técnico formalizado junto à empresa.
02	Disponibilização da funcionalidade/aba de emendas parlamentares no sistema de gestão e no Portal da Transparência.	Janeiro/2026	Parcialmente concluída (liberação em 29/01/2026, remoção para ajustes)	Diretriz Informática LTDA	Comunicação da empresa informando liberação da funcionalidade.
03	Restabelecimento da funcionalidade no Portal após ajustes técnicos.	Março/2026	Pendente	Diretriz Informática LTDA	Comunicação da empresa informando o retorno da funcionalidade.
04	Levantamento e consolidação dos dados e informações mínimas exigidas (art. 7º, I a XVII, IN TCEMG n.º 05/2025).	Março/2026	Em andamento	Secretaria Municipal de Administração (Divisão de Projetos e Convênios)	Consolidação de uma base de informações a serem divulgadas em planilhas e pastas de documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
CONTROLADORIA GERAL

05	Alimentação das informações na aba própria do Portal da Transparência com os dados das emendas.	Até 5 (cinco) dias úteis após a disponibilização definitiva da aba.	Pendente	Secretaria Municipal de Administração (Divisão de Projetos e Convênios)	Aba própria no Portal da Transparência com informações iniciais disponibilizadas.
06	Alimentação progressiva e completa das informações, mantendo uma atualização periódica.	Abril/2026	Pendente	Secretaria Municipal de Administração (Divisão de Projetos e Convênios)	Aba própria no Portal da Transparência com informações completas e padronizadas e registro formal das atualizações.
07	Integração operacional com o Portal de Emendas Parlamentares do TCEMG.	Conforme diretriz TCEMG a ser disponibilizada	Aguardando orientações.	Secretaria Municipal de Administração (Divisão de Projetos e Convênios)	Dados registrados no Portal de Emendas Parlamentares do TCEMG.
08	Instituição de rotina formal de acompanhamento	Maior/2026	Em planejamento	Controladoria Geral do Município	Checklists e/ou relatórios periódicos e/ou registros de validação.
09	Elaboração de relatório consolidado de conformidade e acompanhamento da implementação.	Dezembro/2026	Em planejamento	Controladoria Geral do Município	Relatório consolidando as providências adotadas no período, acompanhamentos e resultados obtidos.



6. CONCLUSÃO

O presente Plano de Ação estabelece as providências adotadas e programadas pela Prefeitura Municipal de Monte Belo/MG para adequação às exigências previstas na Instrução Normativa TCEMG nº 05/2025, em consonância com as diretrizes fixadas pelo Supremo Tribunal Federal no âmbito da ADPF nº 854/DF.

Considerando a inexistência de emendas parlamentares impositivas municipais até a presente data, as medidas estabelecidas concentram-se na transparência e rastreabilidade das emendas parlamentares estaduais e federais destinadas ao Município, bem como na estruturação preventiva para eventual instituição de emendas municipais.

As ações estabelecidas serão executadas conforme o cronograma definido, com acompanhamento contínuo pela Controladoria Geral do Município, articulação entre as unidades responsáveis e produção das evidências documentais correspondentes, visando assegurar a transparência e a rastreabilidade dos recursos relativos às emendas parlamentares.

Monte Belo/MG, 23 de fevereiro de 2026.

Laryssa de Cássia Ávila Rodrigues
Controladora Geral do Município



7. REFERÊNCIAS

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 854/DF.**

MINAS GERAIS. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. **Instrução Normativa TCEMG nº 05, de 2025.** Estabelece normas para assegurar a transparência, a rastreabilidade e a conformidade constitucional das emendas parlamentares estaduais e municipais.

MINAS GERAIS. Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais. **Recomendação MPC-MG nº 01/2025.**

ⁱ Acesso às emendas parlamentares atualmente divulgadas no Sítio Oficial:

<https://montebelo.mg.gov.br/transparencia/emendas-parlamentares>

ⁱⁱ Acesso às emendas parlamentares atualmente divulgadas no Portal da Transparência:

<https://montebeloportaltransparencia.portalfacil.com.br/contas-publicas/relatorio/convenio-e-transferencias/10015>